



## PARTE A

### PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Secretaria-Geral

**Despacho n.º 17 545/2007**

Por meu despacho de 13 de Julho de 2007 e com a anuência do subdirector-geral do Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, foi a Anabela Azevedo Brás da Silva e Maria Filomena do

Carmo Tavares Dias, assistentes administrativas especialistas do quadro de pessoal do Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, autorizada a prorrogação da requisição para exercerem idênticas funções na Secretaria-Geral da Presidência da República, nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 288/2000, de 13 de Novembro, com efeitos a partir de 12 de Julho de 2007.

11 de Julho de 2007. — O Secretário-Geral, *Arnaldo Pereira Coutinho*.



## PARTE C

### PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Secretário de Estado da Juventude e do Desporto

**Despacho n.º 17 546/2007**

Considerando que, ao abrigo do disposto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 70/96, de 4 de Junho, a comissão executiva do Instituto Português da Juventude era o órgão que assegurava a gestão do Instituto, sendo composto por um presidente e dois vogais, respectivamente, cargos dirigentes superiores de 1.º e 2.º grau;

Considerando que as comissões de serviço da, então, presidente, Dr.ª Maria Galdes, e da vogal Dr.ª Conceição Ruão cessaram em 31 de Janeiro de 2007, não se operando a sua renovação;

Atendendo a que, por esse facto, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, as duas dirigentes permaneceram em gestão até 31 de Março de 2007, tendo, nessa data, cessado funções;

Atendendo a que a reestruturação administrativa do Instituto Português da Juventude, então em curso e em cumprimento do PRACE, impelia necessariamente a uma nova nomeação dos cargos dirigentes por força da publicação e entrada em vigor da nova lei orgânica e respectivos estatutos;

Considerando que a nova lei foi publicada em 3 de Maio de 2007 (Decreto-Lei n.º 168/2007) e os estatutos em 31 de Maio de 2007 (Portaria n.º 662-J/2007), ambos produzindo efeitos a partir de 1 de Junho de 2007;

Considerando, ainda, que em prol do princípio da continuidade do órgão e até publicação e entrada em vigor desses diplomas legais, os actos de gestão foram assegurados pelo vogal, então em exercício, Dr. Duarte Cordeiro;

Ratifico todos os actos de gestão praticados pelo vogal da comissão executiva do Instituto Português da Juventude, Dr. José Duarte Piteira Rica Silvestre Cordeiro, no período compreendido entre os dias 1 de Abril e 31 de Maio de 2007.

22 de Julho de 2007. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *Laurentino José Monteiro Castro Dias*.

### PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

**Despacho n.º 17 547/2007**

Em aditamento ao despacho n.º 11 161/2007, de 16 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 110, de 8 de Junho de 2007;

Ao abrigo e nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, determina-se o seguinte:

1 — O Prof. Doutor Engenheiro António Nuno Fernandes Gonçalves Henriques, director-geral da Agência Portuguesa do Ambiente, é autorizado a optar pelo vencimento ou retribuição base correspondente à sua função, cargo ou categoria de origem.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Maio de 2007.

12 de Julho de 2007. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia*.

### MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

Departamento Geral de Administração

**Aviso n.º 14 405/2007**

Para efeitos do artigo 3.º da Lei n.º 4/82, de 15 de Abril, torna-se público que, na cobrança de emolumentos consulares a efectuar a partir de 1 de Junho de 2007, serão adoptadas as taxas de câmbio seguintes:

Divisas	Taxa de conversão por € 1
Rand sul-africano	9,230 8
Novo kwanza (Angola)	103,273 3
Florim (Antilhas Holandesas)	2,362 8
Rial saudita	4,950 5
Dinar argelino	93,623 7
Peso argentino	4,204 2
Dólar australiano	1,634 2
Kuna da Croácia	7,604 7
Dinar do Bahrein	0,497 62
Dólar dos Estados Unidos da América	1,322 6
Dólar das Bermudas	1,32
Real brasileiro	2,747 3
Lev da Bulgária	1,955 8
Escudo (Cabo Verde)	110,043
Dólar canadiano	1,531 2